



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 1.394 /2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Nova Itaberaba no exercício 2022, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) no Projeto Atividade 1.001 - Aquisição de Imóveis/ Construção ou Reformas de Edificações da Saúde, na modalidade de aplicação 4.4.90 - Aplicação Direta – criando a fonte 01.76 Emendas Parlamentares Individuais Especial, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 013 MAIS SAUDE
Projeto/Atividade: 1.001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/CONSTRUÇÃO OU REF. DE EDIF. DE SAUDE
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.76 - Emendas Parlamentares Individuais Especial
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.76 - Emendas Parlamentares Individuais Especial
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 80.000,00**

Art.3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLAUDINEI CASTAGNA
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico